



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 E DOS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2013, QUE: ‘CRIA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, constante do artigo 12 da Lei Complementar nº 030/2013, de 30 de abril de 2013, para alocar os cargos de Superintendentes no Nível Direção Especial Executiva, e, criar o cargo de Assessor Especial, com um total 10 (dez) vagas, com a seguinte redação:

“Art. 12 (.....)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL	QUANTIDADE	CARGO
I. Direção Superior	07	Secretarias
II. Direção Especial Executiva	07	Superintendências
III. Direção Especial	01	Chefe de Gabinete do Prefeito
IV. Direção	21	Chefe de Gabinete das Secretarias Municipais; Diretorias
V. Intermediário de Direção Especial	46	Gerências
VI. Assessoramento	10	Assessor Especial
	22	Assessor Especial I
	4	Assessor Especial II
	2	Assessor Especial III
	8	Assessor Especial IV

Art. 2º. O Anexo I – QUADRO DE SALÁRIO – PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Complementar nº 030/2013, de 30 de abril de 2013, tem o valores dos salários alterados e passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

“ANEXO I

QUADRO DE SALÁRIO – PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL	SALÁRIO BASE/SUBSÍDIOS	CARGO
I. Direção Superior	Fixado em Lei Específica	Secretários
II. Direção Especial Executiva	R\$ 5.000,00	Superintendências
III. Direção Especial	R\$ 4.000,00	Chefe de Gabinete do Prefeito
IV. Direção	R\$ 3.800,00	Chefe de Gabinete das Secretarias Municipais; Diretorias
V. Intermediário de Direção Especial	R\$ 2.800,00	Gerências
V. Assessoramento	R\$ 1.800,00	Assessor Especial
	R\$ 2.300,00	Assessor Especial I
	R\$ 2.500,00	Assessor Especial II
	R\$ 2.800,00	Assessor Especial III
	R\$ 3.200,00	Assessor Especial IV

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar 030/2013, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido da descrição sumária do cargo de Assessor Especial, com a seguinte redação:

“ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

(...)

ASSESSOR ESPECIAL

Compete: - assessorar o órgão ou secretaria que esta subordinado, na programação dos serviços a serem executados; - sugerir aos seus superiores as devidas alterações dos programas a serem executados pelo órgão ou secretaria, inclusive as correções a serem nestes implantadas; - acompanhar os serviços desenvolvidos pelos servidores lotados no órgão ou secretaria; - cumprir as determinações passadas pelo titular do órgão ou secretaria.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,
Estado de Goiás, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.
(03/07/2023).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente